

CRIAÇÃO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO

Audiência Híbrida:
Presencial na Câmara
e no Facebook da SEAPUR

AUDIÊNCIA PÚBLICA

Unidades de
Conservação a serem
discutidas:

- APA DAS ÁGUAS DE TUCUNS
- PARQUE DAS DUNAS E RESTINGAS DE TUCUNS

ADIADO PARA O DIA:

23 DE AGOSTO

TURNO DA TARDE - 14H ÀS 17H



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

PREFEITO

Alexandre de Oliveira Martins

VICE PREFEITO

Miguel Pereira de Souza

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

ORGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Chefia de Gabinete do Prefeito
MARCELO SOUZA ROCHA

Secretaria Municipal da Mulher e do Idoso
DANIELE GUIMARÃES DA SILVA

Secretaria Municipal de Administração
ANDERSON DOS SANTOS CHAVES

Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico
LUIZ ROMANO DE SOUZA LORENZI

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda
JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALME

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
CARLA NATÁLIA GOMES MARINHO TRAMBAIOLI

Secretaria Municipal de Finanças e Arrecadação
GENILSON DRUMOND DE PINA

Secretaria Municipal de Governo
LEANDRO PEREIRA DOS SANTOS

Secretaria Municipal de Lazer e do Esporte
LUIZ AUGUSTO DA SILVA BRAGA

Secretaria Municipal do Ambiente, Pesca e Urbanismo
EVANILDO CARDOSO NASCIMENTO

Secretaria Municipal de Obras, Saneamento e Drenagem
MIGUEL PEREIRA DE SOUZA
Interino

Secretaria Municipal de Saúde
LEONIDAS HERINGER FERNANDES

Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública
SÉRGIO FERREIRA DOS SANTOS

Secretaria Municipal de Serviços Públicos
MARCUS VALLERIUS DA SILVA LODEOSE

Secretaria Municipal de Turismo
JOÃO CARLOS SOUZA DOS ANJOS

Procuradoria Geral
THIAGO SANTOS FERREIRA

Controladoria Geral
LUCIANA DE AZEVEDO LEITE VIEIRA

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE

Rafael Aguiar Pereira de Souza

VICE-PRESIDENTE

Josue Pereira dos Santos

1º SECRETÁRIO

Victor de Almeida dos Santos

2º SECRETÁRIO

Nilton César Alves de Almeida

VEREADORES

Aurélio Barros Areas
Gelmires da Costa Gomes Filho
Uriel da Costa Pereira
Loram Gomes Da Silveira
Raphael Amaral Lima Braga

BOLETIM OFICIAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

E X P E D I E N T E

Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Estrada da Usina, nº 600 - Centro
Armação dos Búzios

Telefone: (22) 2633-6000
Tiragem: 1.800 exemplares
Periodicidade: Semanal



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1.248, DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito desde 31 de julho de 2021, BRUNO GEOVANE DE OLIVEIRA MENDES do cargo em comissão de Subgerente, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 218, de 27 de janeiro de 2021, da estrutura administrativa criada pela Lei nº 708, de 9 de janeiro de 2009, e alterações posteriores.

Armação dos Búzios, 13 de agosto de 2021.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1.249, DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito desde 31 de julho de 2021, NELCI POMPEU DA COSTA do cargo em comissão de Gerente de Bairro, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 459, de 27 de janeiro de 2021, da estrutura administrativa criada pela Lei nº 708, de 9 de janeiro de 2009, e alterações posteriores.

Armação dos Búzios, 13 de agosto de 2021.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1.250, DE 13 DE AGOSTO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito desde 1º de agosto de 2021, BRUNO GEOVANE DE OLIVEIRA MENDES para exercer o cargo em comissão de Gerente de Bairro, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 1.619, de 26 de janeiro de 2021, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 13 de agosto de 2021.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1.251, DE 13 DE AGOSTO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito desde 1º de agosto de 2021, NELCI POMPEU DA COSTA para exercer o cargo em comissão de Subgerente, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 1.619, de 26 de janeiro de 2021, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 13 de agosto de 2021.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS

Prefeito

(duzentos e quarenta e nove mil e seiscentos reais) por ser uma subtração entre o valor anterior e o valor suprimido, como previsto em planilha anexada nos autos, totalizando o valor mensal de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), e anual de R\$ 90.000,00 (noventa mil e reais), para Secretaria de Educação e totalizando o valor mensal de R\$ 95.900,00 (noventa cinco mil e novecentos reais) mensal, e o valor anual de R\$ 1.150.800,00 (um Milhão, cento e cinquenta mil e oitocentos reais) para Secretaria de Administração, totalizando o valor total do contrato de R\$ 1.240. 800,00 (Um milhão, duzentos e quarenta mil e oitocentos reais).

Prazo: 12 (doze) meses

Armação dos Búzios, 06 de Agosto de 2021.

Anderson dos Santos Chaves
Secretário de Administração

ERRATA:

ONDE SE LÊ 018/201

LEIA -SE 018/2019



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração

Processo 3587/2020

Designação fiscal

Fica designado o servidor, Alexandre de F. Ferreira Mat: 208, como gestor fiscal do Contrato nº 046/2021, do processo administrativo 3587/2020, Contratação de empresas para os serviços de coleta e transporte de Resíduos Sólidos Domiciliares (RSD) e Resíduos do serviço de Saúde (RSS) em todo o município de Armação dos Búzios.

Armação dos Búzios, 13 de agosto de 2021.

Marcus Vallerius da Silva Lodeose
Secretário Municipal de Serviços Públicos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COORDENADORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021
PROCESSOS: 88/2021 e 279/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021
PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 005/2021

Aos nove dias do mês de junho do ano de 2021, às 10 horas, na sala da Coordenadoria Geral de Licitações, reuniram-se o Pregoeiro e sua equipe de apoio para instituir a presente Ata de Registro de Preços decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial RP nº 005/2021, cujo objetivo fora a formalização de registro de preços para formação de Ata de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de água mineral para atender demandas da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios e Secretaria Municipal de Segurança Pública, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente à FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL PARA O PERÍODO DE 12 MESES, cujos fornecedores, quantitativos, especificações e preços foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

CLAUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA - A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, de 09/06/2021 a 08/06/2022, nos termos do art. 15, §3º, II da Lei 8.666/93.

CLAUSULA TERCEIRA - DAS EMPRESAS PARTICIPANTES - Foi habilitada a empresa MOSAICO ROSA COMERCIO E SERVIÇO EIRELI ME, cujas propostas foram adjudicadas.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS COM MENOR PREÇO UNITÁRIO:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	SUB TOTAL
01	ÁGUA MINERAL COM GÁS 300 ML	4992	Papucaia	R\$ 3,02	R\$ 15.075,84
02	ÁGUA MINERAL NATURAL 300 ML	6240	Papucaia	R\$ 2,23	R\$ 13.915,20
03	ÁGUA MINERAL NATURAL 500 ML	77220	Oasis	R\$ 1,01	R\$ 77.992,20
04	ÁGUA MINERAL NATURAL GARRAFÃO DE 20 LITROS	7768	Oasis	R\$ 7,90	R\$ 61.367,20

CLÁUSULA QUINTA - FORMA DE ENTREGA DOS PRODUTOS:

5.1- Os produtos deverão ser entregues de acordo com as necessidades da Secretaria, após assinatura da Ata de Registro de Preços, nesta cidade, na forma fracionada, através de Solicitações da Secretaria Municipal Contratante;



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios

Extrato de Termo de Apostilamento nº 01/2021

Contrato nº 018/201

Processo nº 1431/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, representada pelo Secretário de Administração.

Contratada: **Porto & Porto Automóveis Ltda. Me.**

Objeto: Contrata de Empresa Especializada na prestação na prestação de serviços de locação de veículos.

Fundamentação legal: artigo 65, §8º, da Lei nº 8.666/93. Cláusula primeira: fica **pactuado** entre as partes, onde se perfaz a leitura 16,74% (dezesseis inteiros e setenta e quatro décimos por cento), perfazendo o valor total anual a ser suprimido de **R\$ 253.200,00 (duzentos e cinquenta e três mil e duzentos reais)**, conforme justificativas e planilhas orçamentárias constante nos autos... Logo, ocorreu um erro material no valor redigido a ser suprimido,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COORDENADORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021
PROCESSOS: 88/2021 e 279/2021

5.2 - Os produtos deverão estar rigorosamente dentro das especificações estabelecidas.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento será efetuado 30 (tinta) dias após a entrega, contratado pela PMAB e demais Secretarias.

6.2- Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendências de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLAUSULA SÉTIMA - DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

7.1 - Os percentuais dos preços ofertados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES

I. DA CONTRATADA

- a) Entregar o objeto deste Termo de Referência na forma e prazo acima estabelecidos, mediante apresentação da Notas Fiscais devidamente preenchidas, constando detalhadamente as informações necessárias, conforme proposta da empresa contratada;
- b) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições de consumo, em estrita observância às especificações deste Termo de Referência;
- c) Assumir a responsabilidade por toda a logística de entrega;
- d) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais resultantes da execução do contrato;
- e) Entregar o objeto do contrato nas condições pactuadas neste documento;
- f) Providenciar a correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Contratante na entrega do objeto;
- g) Responder por danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do contrato;
- h) Acatar as orientações da Contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- i) Manter todas as condições de habilitação aferidas no processo de contratação durante a vigência do contrato;
- j) Cumprir as demais disposições contidas neste Termo de Referência;
- k) Garantir a qualidade dos produtos e a regularidade do fornecimento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COORDENADORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021
PROCESSOS: 88/2021 e 279/2021

l) Comunicar a fiscalização do Contrato acerca de qualquer fato impeditivo que prejudique a perfeita execução do objeto;

m) Permitir o acompanhamento da execução por parte dos agentes da administração.

II. DA CONTRATANTE:

- a) Emitir Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento;
- b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela empresa contratada, de acordo como os termos deste documento;
- c) Reservar local apropriado para o recebimento do objeto deste documento;
- e) Disponibilizar servidores para o recebimento do objeto no horário acordado;
- f) Receber o objeto de acordo com as especificações descritas neste Termo de Referência;
- g) Permitir o livre acesso dos empregados da empresa nas dependências da Contratante para entrega do objeto deste Termo de Referência, desde que uniformizados e identificados com crachá;
- h) Efetuar o pagamento nas condições e preço pactuados;
- i) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- j) Acompanhar e fiscalizar a execução contratual, por intermédio de representante especialmente designado;
- k) Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares contratuais.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 Sem prejuízo do previsto nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8666/93, o licitante vencedor poderá sofrer as seguintes penalidades:

- a) caso ocorram pequenas irregularidades: advertência;
- c) pelo atraso na entrega dos produtos: multa de 2% (dois por cento) do valor total do produto, por dia de atraso até o limite de 4 (quatro) dias;
- d) pelo descumprimento de obrigação: multa de 1% (um por cento) do valor total do registro de preços;
- e) pela rejeição de produto pela comissão de recebimento: multa moratória correspondente a 0,5% (meio por cento) sobre o preço do produto, por dia de armazenamento excedente a contar da notificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COORDENADORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021
PROCESSOS: 88/2021 e 279/2021

- f) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo não superior a 2 (dois) anos; e,
- g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração.

O atraso na entrega do (s) produto (s) por mais de 05 (cinco) dias implicará na aplicação da multa de 20% sobre o valor total do mesmo e poderá acarretar a rescisão da contratação.

As multas serão cumulativas com as demais penalidades;

No caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ata de registro de preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, ou de ocorrer inadimplência da empresa contratada, o licitante vencedor, estará incurso nas penalidades constantes do artigo 81 da Lei Federal nº 8666/93. Constituirão motivos para rescisão da ata de registro de preços, independente da conclusão do seu prazo:

- a) razões de interesse público;
- b) reiterada desobediência dos preceitos estabelecidos;
- c) falta grave a juízo do Município;
- d) falência ou insolvência;
- e) inexecução total ou parcial da ata de registro de preços;
- f) alteração social ou modificação da finalidade ou estrutura da empresa, que venha a prejudicar a execução da ata de registro de preços;
- g) mudanças na legislação em vigor sobre licitações, impossibilitando a execução da presente ata de registro de preços;
- h) descumprimento de qualquer cláusula contratual;
- i) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do acordado entre as partes;
- j) por acordo entre as partes, reduzido a termo, desde que haja conveniência para o Município.
- k) atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo Município, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra.

A inexecução total ou parcial da ata de registro de preços ensejará a rescisão do instrumento com as consequências nele estabelecidas e as previstas nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8666/93.

Coordenadoria Especial de Licitações
(22) 2633-6000
licitacao@buzios.rj.gov.br

Página 4 de 6



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COORDENADORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021
PROCESSOS: 88/2021 e 279/2021

As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formulados por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

As multas aplicadas serão debitadas dos créditos que a licitante fizer jus ou quando for o caso cobrado judicialmente. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

O Foro da Cidade de Armação dos Búzios é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão presencial e à adjudicação e execução dela decorrentes. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata que, quando publicada terá efeito de compromisso de fornecimento, são lidas, aprovadas e assinadas pelo Secretário Municipal de Administração, Secretário Municipal de Segurança Pública e Pregoeiro e pela empresa MOSAICO ROSA COMERCIO E SERVIÇO EIRELI ME.

Armação dos Búzios/RJ, 09 de junho de 2021

Paulo Henrique de Lima Santana
Pregoeiro

Anderson dos Santos Chaves
Secretário Municipal de Administração

Sergio Ferreira dos Santos
Secretário Municipal de Segurança Pública

Rogério Rosa Junior
MOSAICO ROSA COMERCIO E SERVIÇO EIRELI ME

Coordenadoria Especial de Licitações
(22) 2633-6000
licitacao@buzios.rj.gov.br

Página 5 de 6



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COORDENADORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021
PROCESSOS: 88/2021 e 279/2021

Coordenadoria Especial de Licitações
(22) 2633-6000
licitacao@buzios.rj.gov.br

Página 6 de 6



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração

Extrato de Termo de Aditivo

Extrato de Termo de Aditamento nº 001-2021. Prazo
Contrato nº 048/2020
Processo nº 2512/2020
Contratante: Secretaria Municipal de Administração
Contratada: NetWare Telecomunicações e Informática LTDA
Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, instalação e configuração com fornecimento de mão de obra especializada, para as centrais privadas de comutação telefônica. PABX para seu perfeito funcionamento.
Fundamentação legal: Artigo 61, parágrafo 1º da Lei 8666/93
Valor mensal: R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais)
Valor Total: R\$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais)
Período: 12 meses

Armação dos Búzios, 18 de Agosto de 2021.

Anderson dos Santos Chaves
Secretario Municipal Administração



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios

Extrato de Termo de Aditamento nº 01/2021 - Prazo
Contrato nº 049/2020
Processo nº 3996/2020
Contratante: Prefeitura de Armação dos Búzios, representado pela Secretaria Municipal de Educação Ciência e Tecnologia
Contratada: INTER-SEA CONTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.
Objeto: Contratação de empresa para adequação, ampliação e melhorias de prédio para construção de creche no bairro da Ferradura
Prazo: 05 (cinco) meses

Armação dos Búzios, 09 de Julho de 2021.

Carla Natalia Gomes Marinho
Secretaria Municipal de Educação Ciência e Tecnologia



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Extrato de Contrato

Contrato nº 046/2021
Processo nº 3587/2020
Contratante: Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Contratada: Sellix Ambiental e Construção LTDA
Objeto: Contratação de empresa para os serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares e resíduos do serviço de Saúde do Município de Armação dos Búzios.
Fundamentação legal: Artigo 61, parágrafo 1º da Lei 8666/93
Valor Total: R\$ 7.228.567,08 (sete milhões, duzentos e vinte e oito mil, quinhentos e sessenta e sete reais e oito centavos)
Prazo: 12 (doze) meses

Armação dos Búzios, 18 de agosto de 2021.

Marcus Vallerius da Silva Lodeose
Secretario Municipal de Serviços Públicos



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Armação dos Búzios, 13 de agosto de 2021.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Art. 38. VII com Art. 43. VI da Lei Federal 8.666/93

À PROGEM:

Na qualidade de Secretario Municipal de Serviços Públicos do Município de Armação dos Búzios RJ;

HOMOLOGO o processo administrativo de nº **3587/2020**, conforme resultado da licitação realizada pela CPL, na modalidade CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 01/2021 referente à contratação de empresa para os serviços de Coleta de RSU e RSS (Resíduo Sólido Urbano e Resíduo Sólido de Saúde), no valor de \$ 7.228.567,08. Com intuito do bem público para o Município de Armação dos Búzios conforme se deu a licitação homologada em favor da empresa a seguir:

- **SELLIX AMBIENTAL E CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ Nº 04.655.182/0001-90**
Endereço: Rua da Assembleia nº 35 salas 1201 e 1202 – Centro – Rio de Janeiro – RJ – CEP 20011-001

Dê ciência;

Publique.

MARCUS VALLERIUS DA SILVA LODEOSE
Secretário Municipal de Serviços Públicos
Portaria Nº 08 de 11/01/2021

Secretaria Municipal de Serviços Públicos – Av. Jose Bento Ribeiro Dantas 12 Rasa - Armação dos Búzios - RJ



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Armação dos Búzios, 13 de agosto de 2021.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Art. 38. VII com Art. 43. VI da Lei Federal 8.666/93

À PROGEM:

Na qualidade de Secretario Municipal de Serviços Públicos do Município de Armação dos Búzios RJ;

HOMOLOGO o processo administrativo de nº **3587/2020**, conforme resultado da licitação realizada pela CPL, na modalidade CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 01/2021 referente à contratação de empresa para os serviços de Coleta de RSU e RSS (Resíduo Sólido Urbano e Resíduo Sólido de Saúde), no valor de \$ 7.228.567,08. Com intuito do bem público para o Município de Armação dos Búzios conforme se deu a licitação homologada em favor da empresa a seguir:

- **SELLIX AMBIENTAL E CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ Nº 04.655.182/0001-90**
Endereço: Rua da Assembleia nº 35 salas 1201 e 1202 – Centro – Rio de Janeiro – RJ – CEP 20011-001

Dê ciência;

Publique.

MARCUS VALLERIUS DA SILVA LODEOSE
Secretário Municipal de Serviços Públicos
Portaria Nº 08 de 11/01/2021

Secretaria Municipal de Serviços Públicos – Av. Jose Bento Ribeiro Dantas 12 Rasa - Armação dos Búzios - RJ



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.698, DE 19 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre a alteração na composição dos membros do Conselho Municipal de Educação - CME.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, IV, da Lei Orgânica Municipal, c/c o disposto na Lei nº 1.552, de 17 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO a necessidade substituição de membros visando à adequação na composição do Conselho Municipal de Educação,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a composição do Conselho Municipal de Educação, nomeados por meio do Decreto nº 1.558, de 26 de janeiro de 2021, passando a vigorar com os seguintes integrantes:

I - representantes da Administração Pública:

Professora VIVIANE TOMAZ DA COSTA FERREIRA - Titular;
Professora REGINA DOS SANTOS RODRIGUES - Suplente;
Orientadora Educacional MARIA LUÍZA T. MARTINHO MANHÃES - Titular;
Orientador Educacional ELIELSON JOSÉ DIAS - Suplente;
Supervisora Escolar VIRGÍNIA LANE MOTA PEREIRA - Titular;
Supervisora Escolar IVANA LÚCIA BATISTA DE SOUZA - Suplente;
Inspetora Escolar SHIRLENE ALMEIDA DE AZEVEDO VIDAL - Titular;
Inspetora Escolar MÔNICA MACHADO NEVES RAMOS - Suplente;
Indicação SEME MARCOS PIMENTEL GONÇALVEZ - Titular;
Indicação SEME CÁSSIA QUINTANILHA DO AMARAL - Suplente.

II - representantes da Sociedade Civil Organizada:

Responsável por aluno OLÍVIA GARCIA DA SILVA SANTOS - Titular;
Responsável por aluno BIANCA ROCHA BRIGIDO - Suplente;
Sindicato Área Pública CINTIA PEREIRA DOS SANTOS MACHADO - Titular;
Sindicato Área Pública LUIZ GUILHERME SCALDAFERRI MOREIRA - Suplente;
Entidade Civil VITÓRIA GILSELENE DA S. PEREIRA RAMOS - Titular;
Entidade Civil ELENICE EUGENIO MARTINET DE MORAES - Suplente;
Conselhos Escolares LUCIANA FRANCO DOS REIS - Titular;
Conselhos Escolares JOANA ALEGRE CABRAL DOS SANTOS - Suplente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 19 de agosto de 2021.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA
ADMINISTRAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL D.

AVISO de EXUMAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no exercício de suas atribuições, por força do Decreto Municipal nº 594/2016, TORNA PÚBLICO a realização de exumação dos obituados abaixo identificados, sepultados no Cemitério Municipal de Armação dos Búzios (Cemitério de Sant Anna), tendo em vista já ter ultrapassado o prazo mínimo de 03 (três) anos, contado da data dos sepultamentos, nos termos do Decreto Municipal nº 63/1998:

Data prevista de exumação: 23/08/2021, a partir de 09h00min

Local: Cemitério Municipal de Armação dos Búzios (Cemitério de Sant Anna)

NOME DO(A) OBITUADO(A)	DATA DO SEPULTAMENTO	LOCALIZAÇÃO
IGNORADO		D - 9
JAIR MORAES VIEIRA	25/11/2017	D - 43
ELIZABETE KELLER CALDAS	08/06/2015	D - 63
VIVALDO DE SOUZA FONSECA	15/01/2017	E - 02
AIDÉA MARIA CARDOSO FIGUEIRA	19/02/2017	E - 24
FLORESBELA BARROS TEIXEIRA	20/06/2017	E - 37
BOANERGE ATHAYDE PEREIRA	21/11/2016	E - 51
JAIR PEREIRA DA SILVA	14/02/2018	E - 72
VALDEMIR LICKER	01/01/2017	E - 92
OTACÍLIA FRANCISCA GONÇALVES	09/05/2017	E - 100
EDILSON CARNEIRO RIBEIRO	28/04/2018	E - 109
OSWALDO AUGUSTO CONCEIÇÃO	29/04/2018	E - 118

O responsável por cada sepultamento deverá comparecer na Administração do Cemitério Municipal, situada na Travessa dos Pescadores, nº 111, Centro, Armação dos Búzios, RJ, com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas da exumação, caso tenha interesse de acompanhar os procedimentos.

Armação dos Búzios 19 de agosto de 2021

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda

Travessa dos Pescadores, 111, Centro - Armação dos Búzios / RJ
CEP 28950-000 - Tel. (22) 2633-0856



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA
FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

**DESENVOLVIMENTO SOCIAL,
TRABALHO E RENDA**

Processo nº. 4.495/2021
Data: 17/08/2021
Folha: 96
Rubrica:

NOMEAÇÃO DE FISCAL DA CONTRATAÇÃO

Venho por meio deste, designar o servidor FLAVIO CAVALCANTE FONSECA, Psicopedagogo, Matrícula nº 23.232, para exercer a função de Fiscal da Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de controle de vetores, pragas urbanas e insetos, controle sanitário integrado contra insetos (desinsetização baratas, traças e suas larvas e filhotes nas caixas de esgoto, caixa d água, cisterna e galerias e na edificação externas e internas, tubulações móveis, ralos, etc.; descupinização para controle de cupins de madeira ou controle de cupins subterrâneos, etc.), no Abrigo Institucional Municipal Lar Feliz para acolhimento de crianças e adolescentes, situado na Avenida Geribá, nº. 132, lote 04, quadra d, Manguinhos, Armação dos Búzios-RJ, no âmbito do Fundo Municipal de Assistência Social.

Considerando as responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

- Conhecer detalhadamente o termo de referência e contrato e as cláusulas neles estabelecidas;
- Controle da vigência dos prazos contratuais;
- A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;
- O controle do aumento injustificado dos custos para a Administração inerentes a execução de contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;
- A confecção de registros e planilhas, quando for o caso, que espelhem a demanda, por parte da administração, de insumos, bens ou serviços necessários ao desempenho de suas funções;
- A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;
- A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual.

JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALME

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

FLAVIO CAVALCANTE FONSECA
Psicopedagogo
Matrícula nº 23.232

Travessa dos Pescadores, nº 111, Centro, Armação dos Búzios RJ
CEP: 28950-000 Tel.: (22) 2623-6575
desenvolvimentosocial@buzios.rj.gov.br

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA
FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

**DESENVOLVIMENTO SOCIAL,
TRABALHO E RENDA**

Processo nº. 4.495/2021
Data: 17/08/2021
Folha: 96
Rubrica:

Fiscal da Contratação

Travessa dos Pescadores, nº 111, Centro, Armação dos Búzios RJ
CEP: 28950-000 Tel.: (22) 2623-6575
desenvolvimentosocial@buzios.rj.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Conselho Municipal de Educação (CMEAB)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 12/2021

A Presidente do Conselho Municipal de Educação - CME, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 18, § 4º da Lei Federal nº 11.947/2009 e da Lei Ordinária Municipal nº 18/1997, convoca os Membros do Conselho Municipal de Educação, para a Reunião Extraordinária, prevista para o dia 25/08/2021, às 14 horas, através do Google Meet, a partir do seguinte link de acesso:

Acesso – meet.google.com

Código – znj-amie-yqi

Da pauta consta o seguinte assunto:

- Eleição de novo Presidente e Vice presidente

Armação dos Búzios, 18 de agosto de 2021.

Rejane de Mello Francesconi

Secretaria Executiva do Conselho do CMEAB

Conselho Municipal de Educação - CMEAB
e-mail: cmebuzios@educacaobuzios.net



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Turismo de Armação dos Búzios, no uso das suas atribuições, pelo presente Edital, CONVOCA os membros do Conselho Municipal de Turismo, nomeados por meio do Decreto Municipal nº. 1.672, de 29 de julho de 2021, para a Assembleia Geral prevista para o dia 25 de agosto de 2021 às 14:00h no Auditório Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Armação dos Búzios, localizado à Avenida José Bento Ribeiro Dantas, nº. 5400, para tratar da seguinte pauta:

- Eleição e Posse da Mesa Diretora
- Assuntos gerais.

Armação dos Búzios, 18 de agosto de 2021.

JOÃO CARLOS SOUZA DOS ANJOS
Secretário Municipal de Turismo